Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 26/09/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1846 , DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando ao mesmo que seja feito estudo técnico para a construção de um novo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no lote 0023 quadra 0013, situado na rua Altemar Dutra Leste, 361, no bairro Morumbi.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de setembro de 2025.

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Everton Guimarães
Vereador/PMB

João Diego
Vereador/Republicanos

Contador Mazutti
Vereador/PL

Cabral
Vereador/PL

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO

Justificativa:

A solicitação para a realização de estudo técnico visando à construção de um novo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no lote 0023, quadra 0013, situado na Rua Altemar Dutra Leste, nº 361, no bairro Morumbi, encontra respaldo na crescente necessidade de ampliação da rede de atendimento à educação infantil no município de Cascavel.

O referido lote, que é de propriedade municipal, possui 3.415,25 m², dimensão adequada para a implantação de uma unidade educacional moderna, segura e com capacidade de atender um número significativo de crianças. A viabilidade da área para esta finalidade representa uma oportunidade concreta de investimento público com alto impacto social.

Destaca-se que, no mesmo loteamento, está prevista a construção de 130 novas moradias pelo programa Minha Casa Minha Vida, o que acarretará um aumento expressivo da população residente e, consequentemente, da demanda por vagas em creches e pré-escolas. Tal expansão exige do Poder Público planejamento estratégico, a fim de evitar a sobrecarga das unidades de ensino já existentes na região.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

A construção de um novo CMEI no bairro Morumbi não apenas garantirá o acesso das crianças à educação infantil de qualidade, mas também contribuirá para a inclusão social, a redução de deslocamentos das famílias, a valorização da comunidade e o fortalecimento do desenvolvimento integral desde a primeira infância, em consonância com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação.

Diante do exposto, a realização de estudo técnico para a construção deste CMEI revela-se medida imprescindível, de caráter preventivo e estratégico, que assegurará às famílias do bairro Morumbi, em especial às contempladas pelo programa habitacional, o direito constitucional à educação infantil em condições adequadas e próximas de suas residências.

Dados da Consulta

Cadastro:	181163000	**Inscrição:**	0324.0013.0023	**Data**	23/09/2025

Dados Cadastrais

Loteamento:	BELMONTE LOTEAMENTO			**Quadra:**	0013	**Lote:**	0023
Logradouro	ALTEMAR DUTRA LESTE			**Número:**	361		
Bairro:	MORUMBI			**Testada Principal**	74.74	**Testada Secund. (m):**	0.00
Área Lote	3415.25	**Área Un. (m²):**	0.00	**Núm. Unidades:**	1	**Área Total. (m²):**	0.00

Mapa de Localização

Latitude: 24° 55' 49.01" S **Longitude:** 53° 24' 19.05" O



Informações Territoriais

Construido Pres Perm	NÃO
Calçada	Não
Patrimônio	
Muro	Não
Pedologia	Normal 1,00
Topografia	Plano 1,00

RECEBIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA